



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em cumprimento a decisão tomada pelo Plenário, nas reuniões ordinárias realizadas em trinta de maio e em três de agosto de 2011,

RESOLVE:

I – constituir, no âmbito desta Comissão, Subcomissão Especial para propor nova organização e uniformização da legislação brasileira, especificamente no que tange aos crimes e penas (Subcomissão Especial de Crimes e Penas);

II – fixar em 7 (sete) o número de titulares com igual quantidade de suplentes, observada a proporcionalidade partidária, nos seguintes termos: uma vaga de titular e suplente para o PT; o PMDB; o PSDB; o PP, o DEM; o Bloco PSB, PTB e PC do B; e o Bloco PR, PRB, PT do B, PRTB, PRP, PHS, PTC e PSL.

III – fixar em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, o prazo de funcionamento da Subcomissão, a contar de sua reunião de instalação e início de trabalhos;

IV – designar o dia 10 de agosto, quarta-feira, às 15h, para a reunião de instalação e início dos trabalhos da Subcomissão Especial.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente